



Alerta

Novas alterações no IOF: Decreto nº 12.499/25

12/06/2025

Na noite da última quarta-feira (11.6), foi publicado o Decreto nº 12.499/25, que introduz novas alterações nas regras do IOF aplicáveis às operações de crédito, câmbio, seguros e com títulos e valores mobiliários.

O novo Decreto dá continuidade às mudanças promovidas em maio deste ano pelos Decretos nº 12.466/25 e nº 12.467/25, inseridas em um movimento mais amplo do Governo Federal que visa “recalibrar” o sistema tributário, com o objetivo declarado de reduzir distorções e promover maior neutralidade fiscal. A publicação foi acompanhada da [Medida Provisória nº 1.303/25](#), que trouxe mudanças relevantes na tributação dos mercados financeiro e de capitais.

A seguir, destacamos as principais alterações para fins do IOF/Câmbio, IOF/Crédito, IOF/Seguros e IOF/Títulos.

- **Tabela comparativa com as principais alterações**

Operação

Antes

Decretos 12.466/25 e 12.467/25

Decreto 12.499/25 (agora)

IOF/Câmbio

Com cartões de crédito, débito e cartões pré-pagos internacionais; saques e compras no exterior vinculados a arranjos de pagamento internacionais

2025: 3,38%

2026: 2,38%

2027: 1,38%;

A partir de 2028: zero

